



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL PROGRAD Nº 044/2018

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD,

**TORNA PÚBLICO**

O RESULTADO do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, para o ano letivo de 2018, bem como CONVOCA PARA MATRÍCULA os candidatos dentro do limite de vagas, nos termos e condições deste Edital.

### 1. DO RESULTADO

1.1 Torna público o resultado do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO para Portador de Diploma de Curso Superior, para ingresso nos cursos de graduação da UENP no ano letivo de 2018, observada a ordem de classificação contida no Anexo I deste edital.

### 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas deste Processo Seletivo, relacionados no Anexo I deste edital, estão convocados em primeira chamada para efetivar a matrícula, **até o dia 16 de março de 2018**, em horário e local indicados abaixo, no *Campus* correspondente ao curso pretendido, conforme segue:

Campus de Cornélio Procópio - das 13h30min às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus  
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR  
CEP. 86.300-000  
Fone: (43) 3904-1901

Campus de Jacarezinho – das 13h30min às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus  
Avenida Manoel Ribas Nº 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR  
CEP 86.400-000  
Fone: (43) 3525-5384

2.2 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.3 A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração, com firma reconhecida em cartório, e apresente os documentos exigidos no item 2.4 deste edital.

2.4 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I – duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de Ensino Superior.
- II – duas fotocópias autenticadas do histórico escolar do Ensino Superior.
- III – duas fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- IV – duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento.
- V – duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos.
- VI – duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
- VII – duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- VIII – duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- IX – duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- X – comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.

2.5 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

2.6 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

2.7 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

2.8 O candidato classificado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

2.9 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2.10 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

2.10.1 Esgotado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a documentação será inutilizada.

### **3. DA MATRÍCULA EM SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS**

3.1 Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas disponíveis neste edital, obedecida a ordem de classificação na lista de espera.

3.2 As vagas remanescentes dos Processos Seletivos Vestibular e SiSU, obedecidas as condições específicas para cada processo, poderão ser disponibilizadas para candidatos em lista de espera do processo seletivo como portador de diploma.

### **4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDO**

4.1 O candidato interessado em solicitar aproveitamento de estudo de disciplina cursada com aprovação em cursos de graduação ou pós-graduação em momento anterior ao ingresso no curso da UENP deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) requerimento devidamente preenchido;
- b) histórico escolar, contendo a carga horária, nota, ou conceito, e período letivo de integralização da disciplina;
- c) critérios de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso;
- d) documento expedido pela instituição de origem, em que constem o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso;
- e) programas das disciplinas cursadas;
- f) comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.

4.1.1 Para disciplinas cursadas anteriormente com aprovação na UENP, o estudante deverá protocolar requerimento indicando o curso, o período letivo em que as cursou, e anexar somente o histórico escolar original.

4.2 O prazo para solicitação de dispensa de disciplinas será até o dia **10 de maio de 2018**.

4.3 A análise do pedido de aproveitamento de estudo é feita pela Comissão Executiva do Colegiado de Curso.

4.4 O ingressante que solicitar aproveitamento de estudos poderá obter a ascensão de série de curso de graduação da UENP, de acordo com o resultado da análise de aproveitamento.

4.5 Em caso de deferimento de ascensão de série a vaga inicial ociosa poderá ser ofertada ao próximo candidato classificado em lista de espera, desde que respeitado o prazo máximo para última chamada.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Encerradas as listas de espera, nos termos do item 3.2, e ainda subsistindo vagas remanescentes dos processos seletivos, poderá ser publicado novo edital de processo



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

seletivo para portador de diploma, respeitado o prazo estabelecido em calendário acadêmico.

5.2 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 11 de abril de 2018.

*Original Assinado*

Raphael Gonçalves de Oliveira  
Pró-Reitor de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 044/2018**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2018**

**1. CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**1.1 Curso de Graduação em Ciências Econômicas – Noturno**

Vagas disponíveis: 01

Classificação	Candidato	Situação
1	Matheus Liranço Landgraf	Classificado
2	Michele Aparecida Barbosa	Lista de Espera

**1.2 Curso de Graduação em Matemática – Noturno**

Vagas disponíveis: 08

Classificação	Candidato	Situação
1	Dayslem Rodrigues de Jesus	Classificado
2	Gabriela Lomba Vieira Andreola	Classificado
3	Valmir Dias Belém	Classificado

**1.3 Curso de Graduação em Pedagogia – Vespertino**

Vagas disponíveis: 15

Classificação	Candidato	Situação
<i>Não houve inscritos.</i>		

**2. CAMPUS DE JACAREZINHO**

**2.1 Filosofia – Noturno**

Vagas disponíveis: 10

Classificação	Candidato	Situação
1	Lauro Lemos Neto	Classificado

**2.2 Curso de Graduação em Pedagogia – Vespertino**

Vagas disponíveis: 09

Classificação	Candidato	Situação
<i>Não houve inscritos.</i>		

**FIM**